



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 409/79.

De 09 de agosto de 1979

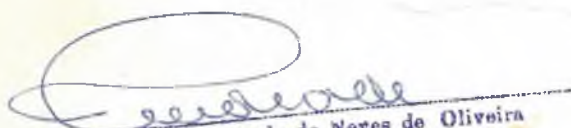
Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno e dá outras providências.

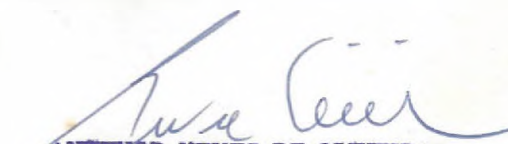
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber a a Camara Municipal de Eduardo Gomes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - É doado a EMPRESA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE-EMPROTURN, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado na localidade de Pirangi do Norte, tendo os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com o lote nº 69 com 50,00 metros; Ao Sul com rua Projetada com 22,00 metros; Ao Leste com Estrada Natal-Pirangi com 22,00 metros e ao Oeste com rua Projetada com 22,00 metros, onde se encontra encravado o maior Cajueiro do Mundo, local de atração turística do Estado.

Artigo 2º - O terreno foi adquirido por esta Prefeitura, com recursos repassados pela Empresa de Promoção e Desenvolvimento do Turismo do Rio Grande do Norte S/A, conforme Convênio s/n, de 27 de dezembro de 1977, celebrado entre esta Prefeitura e aquela Empresa, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 1977, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira  
Secretário

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal